



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 320/2024/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/27579**

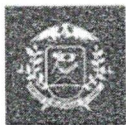
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GRAVADOR DE
CHAMADAS TELEFÔNICAS COM INTERFACE E1,
COMPATÍVEL COM SISTEMAS TELEFÔNICOS,
MODELOS MD110 E MXONE, INSTALADOS NA SEDE
DA CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO DE MATO
GROSSO**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 11.817.942/0001-83, sediada na Rua V, Quadra 28, Lote 14, Nº 249, Bairro Nova Canaã, telefone: (65) 98158-3377, e-mail: cleifismar@kltc.com.br, neste ato representado por Sr. **CLEIFISMAR GOMES DE MORAIES**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº ****0767 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº ****57.451-20

OS CONTRATANTES: resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO 2024/ 12233 oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2024**, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; -Constituição Brasileira de 1988 – Capítulo da Saúde, dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inc. VIII da lei nº 14.133/21; Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP; Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI; Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 320/2024/SES/MT, para **INCLUIR** fonte e **RETIFICAR** a Natureza de Despesas da Cláusula Décima Sexta – Adequação Orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO E RETIFICAÇÃO

2.1 Fica incluído e retificada a Cláusula Décima Sexta – Adequação Orçamentária, no item 16.1, a natureza de despesa, conforme a seguir:

Incluída a Fonte: 1.601.3110

ONDE SE LÊ:

(...)

NATUREZA: 3.3.90.40.002

LEIA-SE:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.018

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 320/2024//SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

